

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.**

**SECRETARIA**

**ATA Nº 002/2016**

**725ª Reunião**

Aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e dezesseis, às nove horas, na Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores da Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, localizada no edifício da Reitoria, Campus Universitário em Uvaranas, situado na Avenida General Carlos Cavalcanti nº 4748, na cidade de Ponta Grossa, Paraná, sob a Presidência do Magnífico Reitor, Professor Carlos Luciano Sant'Ana Vargas reuniu-se ordinariamente o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, com a presença da Senhora Vice-Reitora, Professora Gisele Alves de Sá Quimelli e dos Conselheiros Adriana Scoton Antonio Chinelatto, Alexandre Camilo Junior, João Manoel Grott, Ludmilo Sene, Luiz Laertes de Freitas, Raphael Vieira Lopes, Ricardo Diniz Correia de Almeida, Rosana Apolonia Harmuch, Rosane Falate, Rosiléa Clara Werner e Silvana Maura Batista de Carvalho, para apreciarem a seguinte ordem do dia: **1** - Ciência e aprovação da Ata CEPE nº 009/2015 referente à reunião realizada no dia 22.09.2015; **2** - Processo nº **18.234/2015** apensado nº 20.516/2016 (Parecer CEPE nº 003/2016). Interessada: Diretoria de Pós-Graduação - DPG / PROPESP. Assunto: Adequações ao Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Ortodontia e Ortopedia Facial, da UEPG, em atendimento ao Conselho Federal de Odontologia. Relator: Conselheiro Luiz Laertes de Freitas; **3** - Processo nº **20.951/2015** (Parecer CEPE nº 004/2016). Interessado: Setor de Ciências Biológicas e da Saúde - SEBISA. Assunto: Análise e aprovação quanto à composição do Colegiado de Curso de Medicina, da UEPG. Relator: Conselheiro João

25 Manoel Grott; **4** - Processo nº **16.979/2015** apensados nº 18.935/2015, nº 20.868/2015 e  
26 nº 20.288/2015 (Parecer CEPE nº 005/2016). Interessado: Setor de Ciências Humanas,  
27 Letras e Artes - SECIHLA. Assunto: Proposta de extinção do Departamento de Métodos e  
28 Técnicas de Ensino - DEMET e transferências de lotação de professores e disciplinas.  
29 Relatora: Conselheira Rosiléa Clara Werner; **5** - Processo nº **00741/2016** (Parecer CEPE  
30 nº 006/2016). Interessado: Colegiado de Curso de Geografia. Assunto: Adequação  
31 curricular do Curso de Bacharelado em Geografia, da UEPG. Relator: Conselheiro  
32 Raphael Vieira Lopes. A Presidência, antes de iniciar a presente reunião, solicitou aos  
33 docentes do Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino - DEMET, a exposição de  
34 motivos da presença visando o enquadramento no Regimento Interno deste Conselho,  
35 primando quem seria o interlocutor da Comissão. Neste momento, as professoras Bettina  
36 Heerdt e Leila Inês Follmann Freire se manifestaram para os esclarecimentos que os  
37 trouxeram para esta Plenária. O Senhor Presidente explicou alguns dispositivos do  
38 Regimento Interno, visto que o caso seria omissivo devido haver um processo pautado, o  
39 item 4º, tratando da extinção do DEMET; avocou o cumprimento restrito do Regimento  
40 para que esta reunião não seja nula; colocou aos Conselheiros se poderiam ouvir  
41 previamente os docentes e não ocorrendo manifestação em contrário, cedeu a palavra.  
42 Em sua alocução, a professora Leila Inês Follmann Freire expôs que a fala poderia  
43 colaborar no entendimento do processo; salientou que o discurso teria embasamento legal,  
44 deflagrado pelos professores do DEMET e corroborado pelos advogados que os  
45 acompanham. A professora Bettina Heerdt manifestou-se em nome do grupo,  
46 preocupada com a apresentação da proposta que não acompanharia uma discussão  
47 pedagógica no âmbito departamental e de colegiados de curso; evidenciou que a pauta  
48 traria a extinção do DEMET, no entanto amarrado a isso estaria a realocação de

49 disciplinas e que a discussão estaria acima dessas “vicissitudes e idiosincrasias”,  
50 argumentando a questão pedagógica em dois pontos: primeiramente haveria uma forte  
51 tendência para que os departamentos se fechem no ostracismo de seus cursos,  
52 departamentalizando uma conquista pedagógica a nível de país; evidenciou como  
53 segundo ponto a banalização da área de formação, principalmente do professor da área  
54 de estágio, considerando como tendência preocupante, a ocupação de qualquer  
55 docente para a área, justificando os anos de licenciatura e os estudos específicos para  
56 atuar na formação de professores; reiterou que não discutiria a proposta em si, desde  
57 que ouvidos todos os envolvidos, mas a maneira como tem sido conduzido seria o cerne  
58 do questionamento; analisou que algumas pessoas que reforçariam as demandas de  
59 banalização dos estágios, seriam as mesmas que pensavam ser a favor de uma proposta  
60 baseada no respeito a formação docente e aos professores de estágios; observou que os  
61 gestores insistiam neste discurso do diálogo, da transparência e da gestão democrática  
62 sem fazer que o discurso coincida com as ações e decisões; expôs que o futurismo  
63 inconsequente, acreditando que as coisas tomariam o melhor rumo, poderia refletir  
64 imensa, desastrosa e irreversivelmente na vida acadêmica da Instituição, sendo  
65 inconcebível que terceiros decidam o que seja pedagógica e epistemologicamente viável  
66 para um curso e que os argumentos embasados em questões epistemológicas, técnico-  
67 pedagógicas, inclusive éticas sejam tratados como meramente emocionais. Retomando a  
68 palavra, a professora Leila Inês Follmann Freire citou o Art. 8º do Estatuto da UEPG que  
69 traz os princípios fundamentais, exaltando o inciso II que seria gravemente violado  
70 quando os docentes do DEMET passarem a ser alocados nos departamentos de  
71 referência de conteúdo específico, sem a discussão e o aceite dos departamentos de  
72 destino, não considerando a organização interna de professores e disciplinas ofertadas,  
73 infringindo no diálogo permanente entre as instâncias; mencionou que a criação de

74 novas vagas em um departamento precisaria ser feita considerando a urgência e a  
75 necessidade em relação ao seu objeto de conhecimento central, conforme aponta o Art.  
76 69 do Estatuto; apontou que os colegiados como organização pedagógica dos cursos,  
77 foram ignorados na tramitação do Processo nº 16.979/2015, primariam no conhecimento  
78 de qual seria a melhor forma de organização pedagógica dos estágios curriculares nos  
79 Cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, Física, Matemática e Química; ressaltou  
80 que não haveria previsão de um rito para extinção de um departamento no Estatuto e  
81 Regimento da UEPG; afirmou que o DEMET não foi consultado formalmente na  
82 primeira instância, o que violaria o direito ao contraditório, considerando que deveria  
83 haver no encaminhamento do processo a passagem para registro do posicionamento do  
84 DEMET; em função da violação de um dos princípios norteadores desta UEPG, a  
85 Comissão solicitou, caso seja o entendimento deste CEPE, apreciação das instâncias  
86 institucionais diretamente envolvidas. Constatada a existência de quórum regimental, o  
87 Senhor Presidente dando início à reunião colocou em votação a Ata sob número  
88 009/2015 da reunião realizada no dia vinte e dois de setembro de dois mil e quinze, e  
89 não havendo manifestações a respeito, foi aprovada por unanimidade; ato contínuo,  
90 procedeu chamada dos Processos inseridos na pauta respectiva para pronunciamentos  
91 de destaque; quando houve menção ao item seguinte: Processo nº **16.979/2015**, pela  
92 Mesa. Sem outros destaques e manifestações, os demais Processos colocados para  
93 votação, foram aprovados, todos por unanimidade. Dado início a discussão do Processo  
94 em destaque, a Presidência deixou a palavra com a Conselheira relatora Rosiléa Clara  
95 Werner que passou às considerações do Processo nº 16.979/2015, proposta do Setor de  
96 Ciências Humanas, Letras e Artes - SECIHLA para a extinção do Departamento de  
97 Métodos e Técnicas de Ensino - DEMET e transferências de lotação de professores e

98 disciplinas; agradeceu a presença dos professores do DEMET e considerou não ter sido  
99 fácil a relatoria, para tanto se munuiu de diversos pareceres e consultas, ouvindo o maior  
100 número de pessoas possíveis; procedeu a leitura do Parecer CEPE nº 005, da reunião de  
101 Câmara de Assuntos Extraordinários do dia oito de março do corrente, conforme segue  
102 transcrito: “*O Diretor do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes – SECIHLA, em 15 de*  
103 *outubro de 2015, encaminha à Reitoria, para trâmites cabíveis, Ofício número 117,*  
104 *solicitando a extinção do Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino – DEMET e a*  
105 *transferência da lotação de professores e disciplinas para os departamentos de*  
106 *referência. Segundo o ofício, a decisão foi tomada em reunião ordinária do SECIHLA, no*  
107 *dia 14 de outubro de 2015, e apresenta o extrato de ata da referida reunião, às fls. 03 a*  
108 *07. No extrato de ata apresentado (fls. 03), fica claro que a iniciativa de extinção do*  
109 *DEMET foi do Diretor do SECIHLA, com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais de*  
110 *Formação de Professores da Educação Básica, de 2001. E pelas modificações curriculares*  
111 *realizadas nos cursos de licenciaturas da UEPG a partir de 2004. Em 2001 o DEMET*  
112 *atendia treze licenciaturas e em 2015 quatro: Biologia, Física, Matemática e Química. De*  
113 *acordo com o Extrato da Ata (fls. 04), ‘o DEMET foi ouvido para tomar a decisão,*  
114 *entretanto os professores do DEMET discordam da extinção do Departamento. O*  
115 *professor Moacir Ávila de Matos Júnior, Chefe de Departamento de Métodos e Técnicas,*  
116 *lembrou de um acordo verbal realizado com o Departamento, SECIHLA e Vice-Reitora,*  
117 *que os professores do DEMET iriam para os departamentos em que houve mudança na*  
118 *Matriz Curricular e as disciplinas de estágio alocadas em outro departamento por*  
119 *solicitação dos referidos cursos. Caso isso não acontecesse, disciplinas de estágio e*  
120 *professores continuariam no DEMET’. Também consta no extrato da ata que caso o*  
121 *DEMET seja extinto há interesse de que novo departamento seja criado, “Departamento*  
122 *de Ensino de Ciências Exatas, Naturais e Corporeidade - DECENC” vinculado ao Setor de*

123 *Ciências Exatas e Naturais - SEXATAS, e que já existe um processo em trâmite. No*  
124 *Extrato de Ata (fls. 06) fica evidenciado que os professores do DEMET, integrantes do*  
125 *corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Educação, são contrários a sua*  
126 *extinção, quando usam de argumentos de que com a extinção do DEMET solicitarão o*  
127 *descredenciamento do Mestrado e Doutorado em Educação. Na reunião do SECIHLA a*  
128 *votação foi de 15 (quinze) votos favoráveis e 03 (três) votos contra a extinção do DEMET.*  
129 *A Vice-Reitora pediu análise e parecer da Procuradoria Jurídica – PROJUR. A PROJUR*  
130 *em seu posicionamento de 04 de novembro de 2015, expõe que “ressalvada a discussão*  
131 *pedagógica, o mérito da questão sob o ponto de vista jurídico, pode ser analisada sobre*  
132 *três aspectos. O primeiro diz respeito da reformulação dos currículos frente a*  
133 *readequação presente no espírito da Lei de Diretrizes e Bases da Educação. O segundo*  
134 *aspecto diz respeito aos direitos dos docentes envolvidos no processo, que estão*  
135 *garantidos pela Portaria R. nº 189/2015, que não vislumbra prejuízos de ordem*  
136 *trabalhista dos docentes. E terceiro que a competência para supressão de um*  
137 *departamento de acordo com o artigo 25 do Regimento Geral da Universidade Estadual*  
138 *de Ponta Grossa é do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE e do Conselho de*  
139 *Administração - CA.” De acordo com o Diretor do SECIHLA, em 20/11/2015, (fls. 17) “a*  
140 *extinção do DEMET, justifica-se primeiramente pela tomada de decisão do Colegiado*  
141 *Setorial do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, no uso de suas atribuições*  
142 *regimentais, por ampla maioria dos votos pelo acatamento do relato e voto sobre o*  
143 *assunto, registrado na ata. Em segundo lugar, isso também reflete do nosso ponto de*  
144 *vista, o entendimento e a comprovação empírica, por parte dos conselheiros do*  
145 *SECIHLA, de que este é o melhor caminho para os estágios das licenciaturas. Tanto é*  
146 *assim que todas as licenciaturas do SECIHLA - Pedagogia, as três licenciaturas em Letras,*  
147 *Artes Visuais, Música e História - já tem os estágios nos seus departamentos de*

148 *referência”. Também argumenta nas fls. 18 que “entre as Universidades Estaduais do*  
149 *Paraná, a UEPG, era a única em 2010 que tinha o modelo de alocação de todos os*  
150 *estágios supervisionados das licenciaturas em um departamento diferente daquele de*  
151 *referência dos cursos. [...] “a transferência das disciplinas e professores de estágio das*  
152 *licenciaturas responde a um projeto institucional construído coletivamente em dezenas*  
153 *de reuniões desde 2001, envolvendo todos os colegiados de curso de licenciatura,*  
154 *representantes do DEMET e a COPELIC”. [...] “a transferência está inserida no*  
155 *movimento de valorização das licenciaturas e de superação de um modelo em que os*  
156 *departamentos se preocupam com a teoria e conteúdo e algumas disciplinas apenas se*  
157 *preocupam em formar professores”. A Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD em*  
158 *18/11/2015, entende que o Princípio da Isonomia deve prevalecer (fls. 47), mantendo o*  
159 *posicionamento da Comissão Permanente das Licenciaturas – COPELIC na reunião de*  
160 *23 de novembro de 2011 (fls. 05 a 08) quando foi favorável a alocação da disciplina de*  
161 *Estágio Curricular Supervisionado no Departamento de História. Conforme Ata nº 11 de*  
162 *23/11/2011, da COPELIC às fls. 06, “não parece prudente uma mudança de estrutura de*  
163 *forma repentina”. O Chefe do DEMET argumenta em 18/12/2015 (processo apensado nº*  
164 *20.868/2015, fls. 04 e 05), que “não há nenhum documento oficial com orientação clara*  
165 *que aponte para a lotação de disciplinas de um mesmo curso em uma única unidade*  
166 *acadêmica administrativa”. E entende “que toda mudança de lotação de disciplinas*  
167 *requer ampla discussão institucional, especialmente no âmbito do curso e dos*  
168 *departamentos envolvidos. A partir das reformulações ou reconhecimento junto ao*  
169 *Conselho Estadual de Educação, dos currículos dos cursos de licenciaturas em Ciências*  
170 *Biológicas (setembro/2015), Física (Agosto/2015), Matemática (abril/2015) e Química*  
171 *(Maio/2015) da UEPG não foram expressas por estes colegiados, motivações e discussões*  
172 *para a transferência de lotação departamental das disciplinas de estágio. Nesse sentido*

173 *entendem que tal mudança não possa ocorrer por força maior e definição de instância*  
174 *superior, uma vez que o objeto de conhecimento das disciplinas de estágio atualmente*  
175 *não é contemplado no interior dos departamentos específicos, como o é no DEMET”. É o*  
176 *Relato.”; continuou com a leitura do seu voto, enfatizando que a extinção estivesse*  
177 *atrelada a algumas situações, inclusive de respeito aos membros do departamento,*  
178 *conforme segue contemplado: “Considerando a solicitação do Diretor do Setor de*  
179 *Ciências Humanas Letras e Artes - SECIHLA em 15 de outubro de 2015, da extinção do*  
180 *Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino - DEMET e a transferência da lotação*  
181 *de professores e disciplinas para os departamentos de referência. Considerando as*  
182 *modificações curriculares realizadas cursos de licenciaturas da UEPG a partir de 2004.*  
183 *Salientando que em 2001 o DEMET atendia treze (13) licenciaturas e em 2015 quatro (4):*  
184 *Biologia, Física, Matemática e Química. Esta relatora é favorável ao processo de extinção*  
185 *do Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino - DEMET e a transferência da*  
186 *lotação de professores e disciplinas para os departamentos de referência até o início do*  
187 *ano letivo de 2017. Salienta-se: - Que no processo de extinção do DEMET cumpra-se a*  
188 *Portaria R. nº 189 de 16/04/2015. **Art. 1º** Esta Portaria é aplicável ao procedimento de realocação*  
189 *de disciplinas referentes ao Estágio Curricular Supervisionado do Departamento de Métodos e Técnicas de*  
190 *Ensino, bem como, à mudança da lotação dos professores deste Departamento aos quais estas disciplinas*  
191 *são atribuídas. **Art. 2º** Os professores originalmente lotados no Departamento de Métodos e Técnicas de*  
192 *Ensino, por ocasião da mudança de sua lotação para outro Departamento e da transferência da disciplina*  
193 *em que atua para este mesmo Departamento, permanecerão com as disciplinas que lhes foram atribuídas*  
194 *no Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino. **Parágrafo único.** A atribuição de disciplinas de*  
195 *Estágio Curricular Supervisionado em desacordo com o disposto no caput deste artigo será objeto de*  
196 *solicitação para uma comissão destinada a analisar o caso, na qual o Chefe do Departamento*  
197 *comprovará que a mudança de atribuição de disciplina a docente atende aos requisitos presentes no*  
198 *Regulamento Geral de Estágios Curriculares dos Cursos de Licenciatura Presenciais da Universidade*



199 Estadual de Ponta Grossa; - Que os departamentos tenham **clareza que a disciplina de**  
200 **estágio, requer um saber específico**, e considerem na distribuição da carga horária  
201 dos professores, não pulverizando carga horária das disciplinas de estágio. Bem como,  
202 em caso de vagas ocasionadas por docentes nessa área, devem ser repostas com igual  
203 formação e produção na área. - Que no processo de transição as discussões entre os  
204 departamentos sejam acompanhadas pela Coordenação de Estágio, pela COPELIC e  
205 PROGRAD, em um processo de sensibilização e amadurecimento dos colegiados e  
206 departamentos com todos os profissionais envolvidos, não apenas representantes  
207 (DEMET, Biologia, Física, Matemática e Química). - Que em caso de necessidade de  
208 novas contratações para a disciplina de estágio, já sejam realizadas pelos departamentos  
209 de referência e não mais pelo DEMET. - Recomenda-se que os coordenadores de estágio  
210 nos cursos de licenciatura, sejam professores da disciplina de estágio. - Recomenda-se que  
211 em 2016 o CA, PROGRAD, Pró-Reitoria de Recursos Humanos - PRORH, COPELIC,  
212 Direção dos Setores envolvidos, Chefias Departamentais e Coordenações de Curso,  
213 adotem os procedimentos cabíveis para que se tenha extinção do DEMET e que em 2017  
214 os professores estejam alocados em novos departamentos. É o Voto.”; explanou sobre as  
215 discussões na Câmara relativas ao tempo e a necessidade das modificações curriculares,  
216 incluindo as disciplinas hoje do DEMET; citou que nacionalmente ocorreria a  
217 desvalorização das licenciaturas, fato preocupante principalmente por se tratar de  
218 futuros professores do Ensino Fundamental; narrou que consultou outras universidades,  
219 algumas teriam um departamento de métodos e outras não o teriam separados,  
220 concluindo que não haveria normativa nacional, do Ministério da Educação e Cultura -  
221 MEC ou algo que diga que precisaria ser; recomendou que os professores de estágio  
222 sejam os coordenadores de estágio e que se evite ao máximo a pulverização das

223 disciplinas, para que não haja somente preenchimento de carga horária, visando não  
224 perder as disciplinas específicas das licenciaturas em suas formas de ensino. A Presidência  
225 registrou a presença dos seguintes professores, a saber: Direção do SECIHLA Luis  
226 Fernando Cerri e Lucimar Araújo Braga, Pró-Reitor de Graduação Miguel Archanjo de  
227 Freitas Júnior, Coordenador do Curso de Pedagogia Carlos Willians Jaques Morais,  
228 Coordenador do Curso de Licenciatura em Educação Física Alfredo César Antunes,  
229 Chefia do Departamento de Educação Física Constantino Ribeiro de Oliveira Júnior e  
230 Carlos Maurício Zaremba e representando a COPELIC Neide Keiko Kravchychyn  
231 Cappelletti e Hermínia Regina Bugeste Marinho. Em discussão, a Conselheira Rosana  
232 Apolonia Harmuch compartilhou que recebeu professores do DEMET no Departamento  
233 de Estudos da Linguagem - DEEL e que a experiência teria sido positiva, com ganho  
234 pedagógico e epistemológico sobretudo para o DEEL, trazendo a solidificação de uma  
235 percepção que não era de todos; opinou que essa separação seria resultante de uma  
236 simplificação do que seja teoria e prática, uma dicotomia perniciosa que norteou as  
237 concepções e discussões; findou enfatizando que a experiência levada a efeito seria muito  
238 positiva no cotidiano do departamento. Na sequência, o Conselheiro Luiz Laertes de  
239 Freitas percebeu que as discussões dos Conselhos, ao longo dos anos, permeiam os  
240 mesmos pontos, justificando a questão do DEMET que viria de uma longa data; colocou  
241 que ao exarar parecer sobre determinado assunto, sentiu a falta de uma  
242 regulamentação sobre a alocação de disciplinas, pois não bastaria apenas a transferência  
243 para este ou aquele departamento, sob uma análise subjetiva da matéria; citou a  
244 responsabilidade pública da formação de professores, considerando que a sociedade  
245 pagaria, inclusive os salários dos servidores; afirmou que causa espécie este processo,  
246 porque em sua análise percebeu que a data do protocolo se deu um dia após a reunião,  
247 em condições do contraditório ao Departamento envolvido, não havendo manifestação

248 no processo em epígrafe, ademais quando pediu-se a extinção não foram ouvidos os  
249 outros departamentos para situar as condições destes professores alocados; contrapôs o  
250 parecer jurídico quando se refere ao direito subjetivo de que não haveria garantias, no  
251 entanto quando estes professores acorreram ao concurso público, frisando que tudo  
252 começaria em um departamento, o fizeram para o DEMET, para uma destinação muito  
253 clara; enfatizou que a extinção não estaria contemplada nos instrumentos da UEPG,  
254 cabendo a decisão aos Conselhos Superiores, sem maior entendimento. Solicitou a  
255 palavra o Diretor do SECIHLA, professor Luis Fernando Cerri, proponente da matéria,  
256 que agradeceu a possibilidade de participação para fornecer elementos e fatos para  
257 avaliar a decisão; citou que o protocolado precisaria ser pensado no contexto das  
258 reformulações das licenciaturas, decorrência natural deste processo; argumentou que a  
259 decisão para a extinção iria neste sentido, primeiramente no sentido pedagógico e  
260 acadêmico e, então administrativo; ponderou que ao adentrarmos em uma instituição  
261 para atuar somente em determinado departamento excluiria qualquer tipo de reforma,  
262 citando o Curso de Artes, não sendo esta a perspectiva privilegiada; argumentou a  
263 respeito das afirmações de que não houve suficiente manifestação oficial do DEMET,  
264 uma vez que os Conselheiros teriam acesso ao arrazoado de aproximadamente dez (10)  
265 laudas, destinado aos cursos de licenciatura que ainda não haviam solicitado a alocação  
266 das disciplinas de estágio, como forma de discussão externada a COPELIC e a  
267 PROGRAD, propondo uma reunião entre os departamentos e os setores envolvidos, o  
268 que resultou em boicote de sua maioria, no entanto, a chefia do Departamento de  
269 Matemática participou das discussões, sendo por isso que em ata departamental não  
270 haveria recusa em acolher os docentes do DEMET; narrou que o Departamento de  
271 Química preferiu não se envolver e estaria no aguardo de uma definição institucional;  
272 situou que os docentes do DEMET teriam assento na COPELIC, onde esta questão estaria

273 sendo discutida a uns dez (10) anos; declarou que em todas as reuniões do Colegiado  
274 Setorial quando o tema foi abordado, a chefia do DEMET participou, portanto houve  
275 suficiente espaço para manifestação; ilustrou que a pessoa ser contrária a uma proposta  
276 e a sua posição contrária não ser a posição definida por outros agentes como a escolhida,  
277 não poderia ser estabelecido como não foi ouvido, na verdade a pessoa não foi acatada,  
278 ouvir não é obedecer, portanto aconteceu a oitiva da opinião e o SECIHLA sabia da  
279 opinião contrária, mas isso não significou que não houve esta escuta; corrigiu se referindo  
280 ao processo de criação do DECENC que iniciou tramitação no ano passado, quando  
281 citado no Parecer CEPE nº 005/2016 "*caso o DEMET seja extinto há interesse de que*  
282 *novo departamento seja criado*", na verdade a discussão da extinção ainda não existia,  
283 visto que o DEMET propôs a criação vinculado ao SEXATAS, em suma, não haveria  
284 apego ao Setor e sim, a continuidade como um departamento; informou que a criação  
285 do DECENC foi rejeitada no SEXATAS; resumiu que as sinalizações pelos envolvidos  
286 seriam claras e que se estabeleceu uma situação de fato que seria pela extinção do  
287 DEMET, sendo este entendimento que prevaleceu amplamente no Colegiado Setorial do  
288 SECIHLA, pois haveria um manifesto interesse do DEMET em não permanecer no  
289 SECIHLA e do SEXATAS em não receber os docentes como um departamento  
290 individualizado, por outro lado não haveria recusa formal em lotar os docentes aos  
291 departamentos de referência das disciplinas do DEMET; terminou dizendo que em  
292 nenhum momento rejeitou conversar com o DEMET e que em nenhum momento o  
293 SECIHLA foi procurado neste sentido, argumentando que a sustentação oficial seria a  
294 perspectiva das manifestações no DEMET, colocando sua posição pública e amplamente  
295 conhecida, contudo o fato que se estabeleceu para este Conselho julgar seria o conflito,  
296 haveria uma diferença a ser arbitrada e precisaria ser pensada a partir de um critério, o  
297 qual a UEPG estabeleceria como sendo prioritário, as políticas para onde a Universidade

298 aponta, defendendo que no serviço público se primaria pela impessoalidade. Na  
299 continuidade, a Conselheira Silvana Maura Batista de Carvalho narrou que teria sido a  
300 primeira docente a ser transferida do DEMET para o Departamento de História - DEHIS;  
301 evidenciou que como presidente da Câmara de Assuntos Extraordinários foi afastada da  
302 presidência, devido conflito de interesses e o Magnífico Reitor presidiu a reunião; marcou  
303 como contrário seu voto ao parecer da relatora, tendo em vista as questões levantadas  
304 pela professora Leila Inês Follmann Freire, como as pedagógicas, as quais não foram  
305 pensadas ou discutidas no nível das licenciaturas; opinou de que o fato de um professor  
306 de estágio estar no departamento de referência da disciplina, não quer dizer que o  
307 estágio teria melhor qualidade e que vai haver entrosamento maior; expressou  
308 contentamento quando a Conselheira Rosana Apolonia Harmuch declarou como  
309 positiva a ida dos docentes do DEMET; comunicou que nas diretrizes sobre a formação  
310 de professores não haveria embasamento a respeito de mudança de departamento,  
311 simplesmente traria uma ampliação da carga horária da formação pedagógica, criando  
312 um problema político dentro da instituição, ou seja, ter-se-ia uma carga horária maior  
313 para os professores que teriam formação e produção na área de formação de  
314 professores; discordou quando se propõem que um professor pense na teoria e outro na  
315 formação de professores, considerando que este professor também teria conhecimento de  
316 conteúdo, traduzindo uma visão leiga da formação e historicamente da desvalorização  
317 das disciplinas didáticas e formativas na área; esclareceu que a criação do Curso de Artes  
318 foi uma concessão do DEMET, porque aceitou a implantação de um curso importante  
319 para a UEPG, porém não havia condições para tal e tendo em vista, a formação de  
320 alguns docentes do DEMET na área, assumiram e desta forma, o DEMET abarcou e o  
321 conduziu até o momento em que pudesse estruturar um novo departamento; relatou  
322 que com a mudança para o DEHIS perdeu-se o lócus de discussão da formação de

323 professores, embora haja uma área de ensino e não mais de estágio, percebendo que a  
324 área de estágio em história perdeu a sua importância; citou que o estágio teria um  
325 coordenador, mas atualmente em história aboliu-se, por se entender que seria área de  
326 ensino, tampouco haveria representação no colegiado de curso, sofrendo um  
327 afastamento das discussões da área de ensino de história; fundamentou que nem todas  
328 as experiências poderiam ser boas, justificando que a mudança de espaço físico, de uma  
329 unidade administrativa e não pedagógica, não resolveria o problema da formação de  
330 professores; ainda referenciou preocupação a respeito do fechamento das antigas  
331 faculdades, citando a perspectiva da formação como se o bacharelado tivesse mais  
332 *status* do que licenciados; debateu neste ponto intencionando uma reflexão da extinção  
333 do DEMET e a formação de professores, não como uma divisão administrativa e sim  
334 uma questão pedagógica. O Conselheiro Ricardo Diniz Correia de Almeida evidenciou o  
335 voto da Câmara, resultante de amplo debate e contrariedade no acompanhamento,  
336 justificando seu voto contrário devido a uma solicitação de docentes do DEMET em não  
337 serem lotados no Departamento de Biologia Geral - DEBIO e por esse motivo, o  
338 departamento se posicionou contra esta migração em atendimento aos professores,  
339 entendendo que o DEBIO lucraria com os novos docentes e que em aprovado,  
340 obviamente o DEBIO acolheria os docentes. Após, a Conselheira Rosana Apolonia  
341 Harmuch acrescentou que o processo de adaptação necessitaria de uma série de critérios  
342 e de boa vontade; registrou que o coordenador de estágio seria docente do DEMET e  
343 que dentre as áreas se manteriam em permanente contato. Seguidamente, o  
344 Conselheiro Luiz Laertes de Freitas tomou a palavra novamente para dizer que este  
345 Conselho estaria defronte a uma situação que já ocorrera diversas vezes, afirmando que  
346 este processo deveria percorrer primeiro as instâncias iniciais para se clarificar a formação  
347 de professores, porém, de repente a matéria estaria pautada, sem ter passado por todos

348 os caminhos e haveria de deliberar, sendo que para isso deveria haver uma base inicial,  
349 consultas e lembrou que o DEMET trouxe um professor da Universidade Federal de  
350 Santa Catarina, e assim pensou-se que o assunto iria delinear de outra maneira, porque  
351 a ideia foi conversar nos departamentos, nos colegiados e amadurecer a proposta com  
352 um preparo aguçado percorrendo todos os departamentos justamente pensando na  
353 formação de professores, de modo a esgotar as esferas básicas para então chegar as  
354 instâncias superiores. O Senhor Presidente colocou em regime de votação a proposta que  
355 extingue o DEMET, sendo que o Conselheiro Luiz Laertes de Freitas solicitou vistas ao  
356 processo, o qual foi concedido, evidenciando sua inclusão na pauta da próxima reunião  
357 deste CEPE. Dada sequência aos tópicos da reunião, foi dado espaço à palavra livre e a  
358 Conselheira Rosiléa Clara Werner esclareceu, antes que os docentes do DEMET deixassem  
359 o recinto, independentemente do que fosse decidido, propôs que os docentes deveriam  
360 ter um grupo organizado para discutir as questões pedagógicas, não permitindo que os  
361 caminhos administrativos posterguem estas questões; afirmou seu posicionamento em  
362 vista do que conseguiu analisar; defendeu que independe de qual for o departamento  
363 das licenciaturas que a Universidade promova discussões do que pretendemos para a  
364 formação dos professores, trazendo as discussões nacionais para o âmbito institucional;  
365 evidenciou as greves na educação por todo o país; defendeu o uso das ferramentas  
366 midiáticas em prol das licenciaturas, de uma formação adequada e de qualidade para o  
367 ensino fundamental; corrigiu que as licenciaturas não formariam específico para a  
368 atuação no ensino público, a rede privada também empregaria os licenciados de Ensino  
369 a Distância - EaD, da UEPG e do noturno desprivilegiado, sem bolsa de pesquisa e que  
370 trabalha e estuda sem as condições mínimas e adequadas; relatou que nas universidades  
371 onde conversou haveria a constatação de que a maioria dos acadêmicos dos cursos de  
372 licenciaturas não queriam ser professores pelas condições salariais e de trabalho; reiterou

373 que as discussões de valorização do ensino precisariam ser políticas, considerando a luta  
374 dos docentes, defendendo o papel das licenciaturas. A Conselheira Silvana Maura Batista  
375 de Carvalho ensejou que a partir das discussões das vistas que se pensasse na  
376 Coordenação das Licenciaturas e na Coordenação Geral dos Estágios que teriam papel  
377 fundamental para os cursos de licenciatura. A Senhora Vice-Reitora Professora Gisele  
378 Alves de Sá Quimelli informou que a Coordenação das Licenciaturas estaria em discussão  
379 com a PROGRAD para nova indicação; aproveitou a temática para evidenciar que  
380 muitas questões teriam permeado os Conselhos por muitos anos, assim não justificando o  
381 fato de que não houveram discussões. Não havendo mais nada a tratar, às dez horas e  
382 vinte e oito minutos, a Presidência agradeceu a presença de todos e declarou encerrada  
383 esta reunião, da qual, eu, Eliane Maria Fidelis, Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei  
384 a presente ATA, que depois de aprovada será assinada pelos presentes. Sala de Reuniões  
385 dos Conselhos Superiores, Campus Uvaranas, vinte e dois de março de dois mil e  
386 dezesseis.

387

**ATA Nº 002/2016**

388 Carlos Luciano Sant'Ana Vargas

---

389 Gisele Alves de Sá Quimelli

---

390 Adriana Scoton Antonio Chinelatto

---

391 Alexandre Camilo Junior

---

392 João Manoel Grott

---

393 Ludmilo Sene

---



394	<b>Luiz Laertes de Freitas</b>	_____
395	<b>Raphael Vieira Lopes</b>	_____
396	<b>Ricardo Diniz Correia de Almeida</b>	_____
397	<b>Rosana Apolonia Harmuch</b>	_____
398	<b>Rosane Falate</b>	_____
399	<b>Rosiléa Clara Werner</b>	_____
400	<b>Silvana Maura Batista de Carvalho</b>	_____
401	<b>Eliane Maria Fidelis</b>	_____